



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2023 - Legislativo

SÚMULA: Institui a Semana Municipal da Mulher do Campo, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Institui a Semana Municipal da Mulher do Campo, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de maio.

Artigo 2º - A Semana Municipal da Mulher do Campo tem como objetivo:

I – promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;

II – realizar cursos de capacitação técnica em áreas de atuação rural;

III – divulgar políticas públicas voltadas às mulheres;

IV – incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo às atividades da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta Lei.

Artigo 4º - A Semana Municipal da Mulher do Campo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de junho de 2023

CELSON DELANI
Vereador